



Assembleia da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro

Ata Número Seis

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária, na **sala de reuniões do Edifício da Junta** em Castro Laboreiro, a Assembleia da União das Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia**-----

----- **Ponto um:** Período de tempo reservado a interesses da Freguesia.-----

----- **Período da Ordem do Dia**-----

----- **Ponto dois:** Aprovação das atas n.º 4, de 30 de junho de 2018 e n.º 5, de 21 de julho de 2018.-----

----- **Ponto três:** Informação sobre as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia desde 30 de junho de 2018.-----

----- **Ponto quatro:** Apresentação de proposta de Regulamento de Apascentação.-----

----- **Período Depois da Ordem do Dia “Intervenção aberto ao público”**-----

----- **Ponto cinco:** Período de tempo reservado à intervenção do público, ao abrigo do n.º1 do art. 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Presidiu à reunião a Presidente da Assembleia, Célia Bernardo, coadjuvada por José Gonçalves, Primeiro Secretário e Aníbal Domingues, Segundo Secretário. Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes membros:-----

----- Eleitos pelo Partido Socialista (PS): Alfredo Domingues, presidente da junta; Fernandino Bernardo, Tesoureiro e Franclín Durão Rodrigues, membro da Assembleia de Freguesia. Eleitos pelo Movimento Independentes Memória e Futuro (MIMeF): Manuel Fernandes Ramos dos Santos e José Alves.-----

----- Constatada a existência de quórum, a Presidente da Assembleia em exercício declarou aberta a reunião e deu início à Ordem de Trabalhos:-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia**-----

----- **Ponto um:** Período de tempo reservado a interesses da Freguesia.-----



----- A Presidente começou por dar conhecimento e ler a carta, datada de três de setembro, endereçada pelo membro da Assembleia de Freguesia, Maria do Carmo Soares, para apresentar renúncia de mandato. -----

----- A Presidente da Assembleia informou também que, na sequência da renúncia do membro da Assembleia, Maria do Carmo Soares, convocou o Senhor Belarmino Pereira, cidadão a seguir na ordem da lista de candidatos à Assembleia de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro pelo PS – Partido Socialista, partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, para estar presente nesta reunião da Assembleia de Freguesia. No entanto, este também apresentou renúncia de mandato através de carta, datada de dezoito de setembro, a qual foi lida pela Presidente da Assembleia. -----

----- A Presidenta continuou, para explicar aos presentes e principalmente ao Sr. José Alves, que tal como prometera, na reunião do dia trinta de junho, foi ver a represa privada, intervencionada no regato do lugar dos Pousios em Ribeiro de Cima pela Comissão dos Baldios, e verificou que, ao contrário do que o Sr. José Alves tinha dito, houve utilização de betão na intervenção. Verificou também que o caudal do regato era reduzido e a represa se encontrava sem água falhando assim à finalidade para a qual dizem ter sido intervencionada, isto é, reservar água para ser utilizada em caso de incêndios. -----

----- Esta intervenção da Presidente da Assembleia não foi bem aceite pelo Sr. José Alves. Este negou a aplicação de betão na represa e gerou-se algum atrito entre estes dois membros da Assembleia. A Presidente da Assembleia voltou a afirmar que houve aplicação de betão pois ela própria tinha verificado e mostrou-se disponível para se dirigir ao local e todos poderem confirmar quem estava correto. Após alguma discussão o Sr. José Alves fez questão que ficasse em ata o seguinte “não puseram betão nem foi movida nenhuma pedra”, pois, segundo ele, a Presidente da Assembleia não escrevia o que realmente ele dizia. Chegou mesmo a dizer que a Presidente devia ter alguma coisa contra ele, mas que ainda faltavam três anos e não sabia com quem estava metida. A Presidente da Assembleia informou os presentes que havia várias pedras unidas com betão e que até foi colocada uma tipo porta em ferro. Aconselhou o Sr. José Alves que antes de afirmar alguma coisa devia primeiro ter a certeza do que estava a afirmar e comunicou-lhe que não tinha nada contra ele e que nesse caso também ele não sabia com quem estava metido. -----

----- O Sr. Aníbal Domingues tomou a palavra para informar que ele próprio tinha também verificado a represa e que realmente houve intervenção com betão. -----



----- Finalizando esta discussão, a Presidente da Assembleia continuou e voltou a referir-se à falta de rede móvel, nos lugares do Ribeiro de Cima e do Ribeiro de Baixo, e à descida dos contentores do lixo da estrada principal para os devidos locais do lugar do Ribeiro de Cima, solicitando ao Presidente da Junta para que não deixe que estes problemas caiam no esquecimento a nível da Câmara e que sejam tratados com a maior brevidade possível. -----

----- Continuou para informar a Junta de Freguesia, na qualidade de entidade envolvida no Plano de ação para vigilância e controlo da vespa velutina/asiática, da existência de alguns ninhos de vespas, que julga serem de vespas asiáticas, nomeadamente, nos lugares Ribeiro de Cima, Mareco e Assureira. -----

----- Referiu também que o acesso no Ribeiro de Cima que liga o lugar dos Pousios à estrada principal se encontra bastante deteriorado pelo que necessita de ser arranjado com alguma brevidade. -----

----- Informou que a água da rede pública do lugar Ribeiro de Cima foi considerada imprópria para consumo no dia seis de setembro e assim permanece, pois não é dada qualquer informação da regularização da situação. Acrescentou que há pessoas que só utilizam esta água e outras que neste período de seca recorrem também à rede pública, por falta de água própria. Neste momento, encontram-se impedidas de a consumir, sendo obrigadas a recorrer à recolha de água em nascentes distantes, verdadeiramente difícil para pessoas idosas. Solicita ao Presidente da Junta a sua intervenção junto da Câmara Municipal para a resolução rápida do problema. -----

----- O Sr. Manuel Fernandes solicitou também a intervenção do Presidente da Junta, para resolução de situação idêntica no lugar de Várzea-Travessa, uma vez que a água também foi considerada imprópria para consumo. -----

----- Por último, relatou a situação de um castrejo que se encontra na Venezuela, com a família, a passar momentos perigosos e difíceis, a vários níveis, devido à situação que o país enfrenta. Perante esta situação pediu a opinião dos presentes em relação à Junta de Freguesia contribuir com algum apoio para que, neste momento, o pai e talvez um filho pudessem vir para Portugal. Sugeriu contribuir com as passagens de avião. -----

----- O Sr. José Gonçalves informou que já alguém tinha ido à Câmara fazer o pedido. Assim sendo, já não se entrou em discussão do assunto, mas o Sr. Manuel Fernandes sugeriu que cada um dos membros poderia contribuir com a compensação recebida pelo cargo ocupado na assembleia, ficando assim, a sugestão ao critério de cada um dos membros. -----



----- O Presidente da Junta tomou a palavra para responder às solicitações da Presidente da Assembleia. -----

----- Relativamente à rede móvel vai ter uma reunião com o Presidente da Câmara no dia quatro de outubro e será abordado/lembrado novamente o assunto. -----

----- Quanto aos contentores referiu que havia o mesmo problema no lugar do Ribeiro de Baixo. Perguntou se haveria alguém dos respetivos lugares interessado em fazer o transporte dos contentores com um trator, uma vez por semana para a estrada principal, para o lixo ser recolhido pelo camião. Sugeriu que a maneira de dar resposta mais rápida a essa situação seria a abertura de concurso público para o referido transporte. -----

----- Na próxima segunda-feira, dia vinte e quatro de setembro o Presidente da Junta disse que ia alertar a proteção civil em relação aos ninhos de vespas e verificar a situação da água da rede pública no lugar do Ribeiro de Cima e no lugar de Várzea-Travessa. -----

----- Por último comunicou que está prometida a intervenção nos acessos do Ribeiro de Cima e que é compromisso da Câmara Municipal. Os cubos vêm da Assadura, Quinta dos Frades, cerca de três mil metros quadrados, e será aplicado não só no lugar do Ribeiro de Cima mas também nos lugares da Entalada, Adofreire e Portelinha. -----

----- De seguida tomou a palavra o Sr. Manuel Fernandes e começou por dizer, em relação à discussão entre a Presidente da Assembleia e o Sr. José Alves, que se podem ter ideias diferentes, mas deve-se manter o nível e o respeito, e acrescentou que o desentendimento se deveu, provavelmente, ao momento de observação ser diferente. -----

----- A Presidente pediu desculpa aos presentes, simplesmente, por ter elevado o tom de voz. -----

----- O Sr. Manuel Fernandes continuou para informar que não esteve presente na Festa no dia quinze de agosto, mas gostou do resultado da mesma. Perguntou ao Presidente da Junta em que ponto estava a reunião com a Associação do cão de Castro Laboreiro, a estátua do cão e a sinalética, parte gráfica. -----

----- O Presidente da Junta disse que ainda não falara com ninguém para agendar a reunião com a Associação, mas que iria tratar do assunto. Em relação à estátua distribuiu umas imagens/rascunho que um escultor lhe facultou e na próxima reunião será apresentada a maquete que o escultor vai oferecer gratuitamente. -----

----- Quanto à sinalética a Câmara Municipal ainda não terminou a realização da parte gráfica. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- Tomou a palavra o Sr. José Alves para solicitar a construção de trinta a cinquenta metros de valeta na estrada principal no lugar de Curbeira, porque durante o Inverno há vários charcos de água, e o arranjo da fonte no lugar da Entalada. -----

----- O Presidente da Junta informou que o arranjo da fonte não estava esquecido e em relação às valetas ia ver o que se podia fazer. -----

----- De seguida, interveio o Sr. Franclin para comunicar que ainda não foram colocadas as luzes públicas que necessitam, no lugar da Portelinha, e para perguntar ao Presidente da Junta quando é que seria feito o rego público solicitado pela Sra. Virgínia também no mesmo lugar.-----

----- O presidente disse que em cinco anos apenas conseguiram treze luzes públicas. Foram pedidas três para o Lugar de Portelinha e ainda não foram colocadas, mas agora vai fazer o pedido à Câmara Municipal por escrito. -----

----- Quanto ao rego, este já se encontra adjudicado. -----

----- O Sr. Aníbal Domingues tomou a palavra para comunicar que o acesso que liga Saramagal a Outorelos no lugar de Ribeiro de Baixo está a ficar estragado e solicitou ao Presidente da Junta para o arranjar logo que possível. -----

----- O Sr. José Gonçalves também solicitou o arranjo de um caminho no lugar de Campelo e na estrada que liga as Coriscadas ao Boqueiro. -----

----- O Presidente referiu que vai ver o acesso no lugar do Ribeiro de Baixo e o caminho no lugar de Campelo e referiu que na estrada que liga as Coriscadas ao Boqueiro está previsto levar um tapete. -----

----- **Período da Ordem do Dia** -----

----- **Ponto dois:** Aprovação das atas n.º 4, de 30 de junho de 2018 e n.º 5, de 21 de julho de 2018. -----

----- A Presidente da Assembleia, informou que os documentos relativos a este ponto da Ordem de Trabalhos tinham sido enviados a todos os membros da Assembleia. -----

----- As atas foram aprovadas por unanimidade. -----

----- **Ponto três:** Informação sobre as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia desde 30 de junho de 2018. -----

----- A Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Junta para proceder à apresentação dos trabalhos realizados desde o dia trinta de junho do presente ano. Os trabalhos realizados e os que se encontram em execução são os seguintes: -----



- a) Pavimentação de novecentos metros quadrados em calceta ao acesso ao reservatório de água em Lamas de Mouro; -----
- b) Término da Casa Mortuária em Lamas de Mouro; -----
- c) Aquisição de uma parcela de terreno em Lamas de Mouro para acesso ao cemitério; -----
- d) Pavimentação no lugar de Portelinha de cento e trinta metros quadrados em calceta; -----
- e) Pavimentação no lugar da Vila de duzentos metros quadrados em cubo de pedra; -----
- f) Pavimentação no lugar da Entalada de quatrocentos e trinta metros quadrados em cubo de pedra; -----
- g) Pavimentação no lugar de Carvalho de cento e quarenta metros quadrados em cimento; -----
- h) Término do telhado da garagem do trator no lugar da Vila; -----
- i) Término do abastecimento de águas às Inverneiras; -----
- j) Pavimentação em asfalto de um quilómetro na estrada principal no lugar de Ribeiro de Cima; -----
- k) Reparação de passeios no lugar da Vila; -----
- l) Melhoria da estrada de acesso à Ameijoeira no cruzamento para o lugar de Bago de Baixo e de Cima; -----
- m) Término na Ameijoeira no acesso a algumas propriedades; -----
- n) Reparação em asfalto da estrada que fora afetada pela construção da Casa Mortuária de Lamas de Mouro; -----
- o) Continua em execução o saneamento de Coriscadas-Rodeiro; -----
- p) Desde a última reunião, nada foi feito no saneamento da Alcobaça. -----
- **Ponto quatro:** Apresentação de proposta de Regulamento de Apascentação. -----
- A Presidente da Assembleia, informou que a proposta do documento, relativo a este ponto da Ordem de Trabalhos, tinha sido enviado a todos os membros da Assembleia. -----
- Em relação a este documento o Sr. Manuel Fernandes disse faltarem os artigos referentes às coimas e à reincidência e apresentou uma proposta para o conteúdo destes artigos. Após alguns ajustes ficou encarregue de acrescentar o texto ao referido documento. Sugeriu também que no artigo quarto deveria ser acrescentado "(...) detentores, possuidores ou responsáveis (...)", tal como referido no ponto três do artigo sétimo, passando a ler-se "São solidariamente responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento os proprietários detentores, possuidores ou responsáveis dos animais. Os restantes elementos concordaram.-----



EB

----- A proposta de Regulamento de Apascentação segue em anexo (anexo um).-----
----- **Período Depois da Ordem do Dia “Intervenção aberta ao público”**-----
----- **Ponto cinco:** Período de tempo reservado à intervenção do público, ao abrigo do n.º1 do art. 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----
----- Não houve presença de público. -----
----- E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, quando passavam nove minutos das doze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----
----- Esta ata é constituída por sete páginas e um anexo. -----
----- Anexo um: Proposta de Regulamento de apascentação; seis páginas.
----- A Presidente: Célia Bernardo
----- O Secretário: José Gonçalves



União das
Freguesias de

CASTRO LABOREIRO E LAMAS DE MOURO

Nota: A presente proposta de regulamento de pastoreio é uma ferramenta de trabalho em análise que posteriormente será sujeita a apreciação pública, antes de ser aprovada.

Junta da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro

Proposta de Regulamento de Apascentação

Preâmbulo

A regulação deste tema é uma necessidade, mas é também um problema complexo que exige estudo, ponderação e, sobretudo, compreensão de todos os habitantes da União das Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro.

Todos os habitantes têm os mesmos direitos, liberdades, garantias e são iguais perante a lei, mas também todos estão sujeitos aos deveres consignados na lei.

Há regras, normas e princípios, cujo cumprimento é indispensável à organização e ao bom funcionamento de qualquer sociedade.

A União das Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro está inserida no mundo rural, com alguma tradição na pastorícia e na criação de gado. Neste sentido, há que estabelecer determinadas regras em relação à apascentação dos animais.

O presente regulamento, é um instrumento que deve merecer atualizações sempre que seja útil e necessário.



União das
Freguesias de

CASTRO LABOREIRO E LAMAS DE MOURO

Nota: A presente proposta de regulamento de pastoreio é uma ferramenta de trabalho em análise que posteriormente será sujeita a apreciação pública, antes de ser aprovada.

Capítulo I

Disposições introdutórias

Artigo 1º

O presente regulamento aplica-se em todo o território da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, sem prejuízo de leis que se lhe sobreponham.

Artigo 2º

É permitido pastorear em toda a área da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, sem embargo de lei em contrário e do estipulado nos artigos seguintes.

Artigo 3º

É objeto deste Regulamento estabelecer as normas reguladoras da apascentação de bovinos e equídeos e da sua circulação e permanência em espaço público e, igualmente, em espaço privado quando tal possa afetar a via ou espaço público ou colocar em risco a segurança do trânsito rodoviário e das pessoas.

Artigo 4º

São solidariamente responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento os proprietários dos animais.

Capítulo II

Requisitos de apascentação

Artigo 5º

1. Os proprietários dos animais devem impedir que eles vagueiem na via pública por forma a impedir ou fazer perigar o trânsito.
2. Sempre que possível os animais devem ser conduzidos por um pastor.
3. Serão respeitados os usos e costumes em cada um dos lugares constituintes da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro.



Nota: A presente proposta de regulamento de pastoreio é uma ferramenta de trabalho em análise que posteriormente será sujeita a apreciação pública, antes de ser aprovada.

Capítulo III

Encargos, prejuízos e indemnizações

Artigo 6º

1. O proprietário dos animais responde pelos danos que eles causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido, ainda que não houvesse culpa sua.
2. Logo que seja identificado o autor dos prejuízos causados pela apascentação de gado, constitui-se o mesmo no dever de indemnizar o lesado.

Capítulo IV

Animais errantes

Artigo 7º

1. Se forem encontrados animais na via pública ou outros lugares públicos relativamente aos quais existam fortes indícios de que foram abandonados ou não têm detentores e não seja possível proceder à identificação dos mesmos, comunicar-se-á à Guarda Nacional Republicana e proceder-se-á à sua recolha, fazendo-os transportar para local próprio, determinado para o efeito pela União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, onde permanecerão até serem legitimamente reclamados pelo seu proprietário.
2. No caso de serem encontrados ou identificados os detentores dos animais, a Guarda Nacional Republicana procederá à identificação dos mesmos e ao levantamento do respetivo Auto de Notícia por Contraordenação.
3. O proprietário, detentor, possuidor ou responsável do animal recolhido dispõe de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para o reclamar junto da Junta de Freguesia, sendo entregue, depois de verificação documental do respetivo animal, pagas as despesas feitas com a sua recolha e com a sua estadia e liquidada a importância da coima, se a ela houver lugar.



União das
Freguesias de

CASTRO LABOREIRO E LAMAS DE MOURO

Nota: A presente proposta de regulamento de pastoreio é uma ferramenta de trabalho em análise que posteriormente será sujeita a apreciação pública, antes de ser aprovada.

4. Se os animais apreendidos não forem reclamados no prazo previsto anteriormente, consideram-se perdidos a favor da Freguesia, não sendo esta, em caso algum, obrigada a proceder à restituição do animal.

5. No caso previsto no número anterior, pode a Junta de Freguesia alienar os animais apreendidos, após parecer prévio favorável do médico veterinário municipal, assim como pode ceder temporária e gratuitamente a particulares, a associações sem fins lucrativos ou a instituições zoófilas, desde que a Junta de Freguesia considere atendíveis as razões invocadas para fundamentar a cedência e desde que se comprove que os beneficiários possuem as devidas condições para o alojamento e maneiio dos animais.

Capítulo V

Fiscalização

Artigo 8º

1. As disposições no presente Regulamento, podem servir de base para autos a instaurar pelas seguintes entidades:

- a) A Guarda Nacional Republicana ou qualquer autoridade policial.
- b) A autoridade sanitária.
- c) Ação judicial.

Capítulo VI

Regime contraordenacional

Artigo 9º

Contraordenações

1. Constituem contraordenações, qualquer violação das normas constantes no presente Regulamento, nomeadamente:

- a) A deambulação de animais na via pública e demais lugares públicos sem condutor, ou sem que estes se encontrem devidamente controlados pelo seu condutor;



União das
Freguesias de

CASTRO LABOREIRO E LAMAS DE MOURO

Nota: A presente proposta de regulamento de pastoreio é uma ferramenta de trabalho em análise que posteriormente será sujeita a apreciação pública, antes de ser aprovada.

- b) O abandono de qualquer animal pelo seu proprietário ou detentor;
- c) Quem, sendo responsável por animais que estejam a pastorar nos baldios, permita que os mesmos andem livremente fora da sua área de pastoreio de baldio;
- d) Quem praticar violência contra animais, que implique a morte, o sofrimento desnecessário ou lesões de qualquer espécie nos mesmos;

2. Serão respeitados os usos e costumes em cada um dos lugares constituintes da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro.

Capítulo VII

Disposições Finais

Artigo 10º

Interpretação e Omissão

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, aplica-se a legislação em vigor.
2. As dúvidas e casos omissos suscitados na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação do Órgão Executivo da Freguesia, mediante apresentação de proposta do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 11º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua afixação, nos lugares públicos do costume, dos Editais que publiquem a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia, mediante proposta da Junta de Freguesia.



União das
Freguesias de

CASTRO LABOREIRO E LAMAS DE MOURO

Nota: A presente proposta de regulamento de pastoreio é uma ferramenta de trabalho em análise que posteriormente será sujeita a apreciação pública, antes de ser aprovada.

Aprovado em ____ de _____ de ____ em reunião de executivo da Junta de Freguesia.

O executivo:

Aprovado em ____ de _____ de ____ em reunião de Assembleia de Freguesia.
